

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 11992024
Código de validação: 4134745BE0

Dispõe sobre a suspensão das atividades presenciais no 8º Juizado Especial Cível das Relações de Consumo do Tribunal de Justiça do Maranhão

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO **SUELY DE OLIVEIRA SANTOS FEITOSA**, TITULAR DO 8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o sistema de internet do 5º andar do Fórum de São Luís, onde se localiza o 8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, não está funcionando;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das atividades do 8º Juizado, mesmo em caráter remoto;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as atividades presenciais nas dependências do 8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Tribunal de Justiça do Maranhão no dia 26/03/2024.

Art. 2º Durante o período de suspensão, os servidores e servidoras continuarão no exercício de suas atividades, de forma remota, mantendo-se o atendimento ao público interno e externo das 8:00h às 18:00h, através dos seguintes canais: Balcão Virtual: <https://vc.tjma.jus.br/bvjzdcivel> e Whatsapp: (98) 99981-1649.

Art. 3º Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria Geral da Justiça e à Supervisão dos Juizados Especiais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cientifiquem-se. Cumpra-se.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

SUELY DE OLIVEIRA SANTOS FEITOSA
Juíza - Final
8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São
Luís
Matrícula 60103

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 26/03/2024 16:26 (SUELY DE OLIVEIRA SANTOS FEITOSA)

